

# RELATÓRIO ANUAL DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - CONGEOS

2020

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
RUI COSTA DOS SANTOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

# CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - CONGEOS

**PRESIDENTE** 

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

PRESIDENTE - SUPLENTE TATIANE CÉZAR PEREIRA

**CONSELHEIROS** 

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA DA SAÚDE – SESAB FÁBIO VILLAS-BOAS PINTO - CONSELHEIRO TITULAR KLEBER SAMPAIO CAMPOS - CONSELHEIRO SUPLENTE

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

# DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS - CONSELHEIRO TITULAR ALBENE DICIULA PIAU VASCONCELOS - CONSELHEIRA SUPLENTE

# SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SJDHDS CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA - CONSELHEIRO TITULAR MARCELA ALVAREZ MOURA COSTA ANDRADE - CONSELHEIRA SUPLENTE

# SECRETARIA DE CULTURA – SECULT ARANY SANTANA NEVES - CONSELHEIRA TITULAR MARIANA MUNIZ MOREIRA - CONSELHEIRA SUPLENTE

#### **CONSELHEIROS**

#### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

#### **SEGMENTO SAÚDE**

JORGE RAIMUNDO DE CERQUEIRA E SILVA – CONSELHEIRO TITULAR CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA BAHIA - CREMEB

MÁRIO FERRARO TOURINHO FILHO – CONSELHEIRO SUPLENTE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA - CROBA

SEGMENTO JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ROSAMARIA SAMPAIO D'ALMEIDA COUTO – CONSELHEIRA TITULAR INSTITUIÇÃO JUSPOPOLI - ESCRITÓRIO DE DIREITOS HUMANOS

VERA CHRISTINA LEONELLI – CONSELHEIRA SUPLENTE INSTITUIÇÃO JUSPOPOLI - ESCRITÓRIO DE DIREITOS HUMANOS

SEGMENTO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

GISLEIDE DO CARMO OLIVEIRA – CONSELHEIRA TITULAR

MOVIMENTO DE ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA – MOC

ANA SUELY CONCEIÇÃO FRANCO MORAES – CONSELHEIRA SUPLENTE ASSOCIAÇÃO DE DOCEIRAS, COZINHEIRAS E CONFEITEIRAS ITAPAGIPE – ADOCI

#### **SUMÁRIO**

#### 1- APRESENTAÇÃO

- 2- O PROGRAMA ESTADUAL DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PEOS
- 3- O CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS CONGEOS
- 3.1- COMPETÊNCIAS
- 3.2- COMPOSIÇÃO DO CONSELHO NO ANO DE 2020

#### 4- ATIVIDADES DO CONGEOS

- 4.1- PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHEIROS NAS REUNIÕES ORDINÁRIAS
- 4.2- REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONGEOS EM 2020
- 4.3- SÍNTESE DAS ATIVIDADES DO CONGEOS
- 4.4- DELIBERAÇÕES DO CONGEOS
- 4.5 AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE GESTÃO

## 5- CONSIDERAÇÕES FINAIS

#### 6-ANEXOS

- I Ata da 56ª Reunião Ordinária do CONGEOS
- II Ata da 57ª Reunião Ordinária do CONGEOS
- III Ata da 58ª Reunião Ordinária do CONGEOS
- IV Quadro de Resoluções Congeos de 2020

# 1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem como objetivo apresentar a síntese do desenvolvimento das atividades atinentes ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS no ano de 2020, com vistas a dar publicidade à atuação do Colegiado, além de fornecer subsídios

para as futuras ações direcionadas ao Programa Estadual de Organizações Sociais - PEOS.

O conteúdo foi produzido com base em informações constantes de atas das reuniões e de processos administrativos do Sistema Eletrônico de Informações – SEI Bahia submetidos à Secretaria Executiva do Congeos, utilizando-se o ano de 2020 como limite temporal para a exposição de dados estatísticos.

## 2. O PROGRAMA ESTADUAL DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - PEOS

De acordo com o artigo 1° da Lei n° 8.647/2003 e com disposição semelhante no artigo 1° do Decreto nº 8.890/2004, o Programa Estadual de Organizações Sociais - PEOS tem como objetivo "(...) fomentar a absorção, pelas Organizações Sociais constituídas na forma desta Lei, de atividades e serviços de interesse público atinentes ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e institucional, à proteção e preservação do meio ambiente, bem como à saúde, ao trabalho, à ação social, à cultura e ao desporto e à agropecuária".

Por meio realiza a transferência da gestão de serviços e atividades não exclusivas para organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, assegurando o caráter público do serviço prestado pela entidade de direito privado, bem como autonomia administrativa e financeira. Esta relação entre as OS e o Governo Estadual é efetivada através de um contrato de gestão, instrumento jurídico regulador responsável pela formalização de parceria para fomento e execução de atividades e serviços de interesse público.

Para tanto, o PEOS tem como diretrizes básicas: a adoção de critérios que assegurem padrão de qualidade na execução dos serviços e no atendimento ao cidadão; a promoção de meios que favoreçam a efetiva redução de formalidades burocráticas na prestação dos serviços; a adoção de mecanismos que possibilitem a integração entre os setores público, a sociedade e o setor privado e a manutenção de um modelo de gestão que permita a avaliação da eficácia quanto aos resultados.

O PEOS é operacionalizado pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB, através da Superintendência de Gestão e Inovação - SGI, na qualidade de Secretaria Executiva do Conselho de Gestão das Organizações Sociais - CONGEOS (artigo 2°, caput, Decreto Estadual n° 8.890/2004 c/c com o artigo 10, parágrafo 3°, Lei n° 13.204/2014). Participam do Programa as Secretarias de Estado com parcerias firmadas com OS, que são responsáveis pelo planejamento do serviço, seleção da organização social, além do acompanhamento, monitoramento e avaliação do contrato de gestão. A estrutura de governança do PEOS está organizada conforme segue:



No ano de 2020 o Estado da Bahia contou com 47 (quarenta e sete) serviços publicizados nas áreas do trabalho, saúde, ação social, cultura e desenvolvimento tecnológico e institucional, envolvendo o repasse anual de recursos públicos às organizações sociais da ordem de aproximadamente 1,2 bilhões de Reais, conforme demonstrado abaixo:

ORGÃO	QTDE CONTRATOS	VALOR ANUALIZADO (*)	% VALOR ANUAL
SETRE	14	11.570.193,74	0,97%
SESAB	29	1.142.025.669,41	96,30%
SJDHDS	2	18.964.732,63	1,59%
SECULT	1	9.391.143,38	0,79%
SECTI	1	4.008.000,00	0,33%
TOTAL	47	1.185.959.739,16	100,00%

#### Nota:

<sup>(\*)</sup> Os valores apresentados são estimados considerando o valor mensal vigente de cada contrato de gestão, multiplicando-o por 12 meses, podendo haver pequenas variações.



Abaixo encontra-se o quadro sintético dos contratos vigentes em 2020:

UNIDADE PUBLICIZADA	SECRETARIA CONTRATANTE	CONTRATO DE GESTÃO	ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VALOR ANUAL R\$ (****)
HOSPITAL DO OESTE	SESAB	Nº. 011/2017	Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID	106.395.513,96
HOSPITAL DA CHAPADA	SESAB	EMERGENCIAL No. 207/2020	Fundação ABM de Pesquisa e Extensão - FABAMED	29.400.753,60
HOSPITAL DA MULHER	SESAB	Nº. 001/2018	Instituto Fernando Filgueiras - IFF	78.418.394,04
HOSPITAL EURÍDICE SANTANA	SESAB	Nº. 016/2014	Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID	8.320.030,56
HOSPITAL GERAL COSTA DO CACAU	SESAB	Nº. 007/2019	Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH	89.957.511,00
HOSPITAL PROFESSOR CARVALHO LUZ	SESAB	Nº. 010/2017	Instituto Fernando Filgueiras - IFF	14.012.671,80
HOSPITAL GERAL MANOEL VICTORINO	SESAB	Nº. 005/2014	Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH	39.612.149,28
HOSPITAL ELÁDIO LASSERE	SESAB	No. 002/2017	Instituto Fernando Filgueiras - IFF	52.119.888,96
HOSPITAL REGIONAL DANTAS BIÃO	SESAB	Nº. 032/2015	Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH	45.155.789,16
HOSPITAL REGIONAL DE CASTRO ALVES	SESAB	N. 016/2017	Associação de Proteção à Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Castro Alves - APMICA	5.682.432,00
HOSPITAL REGIONAL DE JUAZEIRO	SESAB	EMERGENCIAL No. 206/2020	Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID	72.448.532,88
HOSPITAL REG DEP LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/MAIRI	SESAB	EMERGENCIAL No. 137/2019	Instituto de Gestão e Humanização – IGH	9.812.599,32
HOSPITAL REG DEP LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/PORTO SEGURO	SESAB	Nº. 021/2017	Instituto de Gestão e Humanização - IGH	52.526.483,04
HOSPITAL REGIONAL MÁRIO DOURADO SOBRINHO	SESAB	Na. 005/2020	Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID	56.798.912,40
HOSPITAL REGIONAL SANTO ANTÔNIO DE JESUS	SESAB	Nº. 022/2017	Instituto Fernando Filgueiras - IFF	60.692.797,32
HOSPITAL GERAL DE ITAPARICA	SESAB	Nº 174/2020	Fundação José Silveira - FJS	14.334.058,04
HOSPITAL DA CRIANÇA	SESAB	<u>Nº 076/2019</u>	Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil - LABCMI	101.265.744,00
MATERNIDADE DE REF. PROF. JOSÉ MARIA DE MAGALHÃES NETTO	SESAB	Nº 14/2020	Instituto de Gestão e Humanização - IGH	112.328.924,52
IIDA ÇÃO CAETAMO	CECAR	No 15/2020	Fundação ABM de Pesquisa e Extensão -	5 850 735 00

UPA SAU CAETANU	ОЕЗЛЬ	<u>117° 13/2020</u>	FABAMED	3.030.733,00
(*) UPA CONQUISTA	SESAB	Nº. 12/2018	Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH	15.235.020,72
UPA DE JEQUIÉ	SESAB	Nº 065/2017	Instituto Fernando Filgueiras - IFF	8.598.974,40
UPA FEIRA	SESAB	Nº 052/2018	Instituto Nacional de Amparo à Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Gestão Pública - INTS	15.114.133,80
UPA CABULA	SESAB	<u>Nº 058/2018</u>	Instituto de Gestão e Humanização - IGH	15.831.181,92
HOSPITAL ESPANHOL	SESAB	EMERGENCIAL Nº. 201/2020	Instituto Nacional de Amparo à Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Gestão Pública - INTS	58.808.618,16
(**) HOSPITAL RIVERSIDE	SESAB	EMERGENCIAL No. 111/2020	Fundação ABM de Pesquisa e Extensão - FABAMED	24.340.355,88
HOSPITAL SANTA CLARA	SESAB	EMERGENCIAL No. 107/2020	Fundação ABM de Pesquisa e Extensão - FABAMED	13.504.715,16
(***) HOSPITAL DE CAMPANHA - ARENA FONTE NOVA	SESAB	EMERGENCIAL Nº. 127/2020	Fundação Gonçalves e Sampaio - FGS	43.480.898,82
UNIDADE DE EMERGÊNCIA DE IPIAÚ	SESAB	EMERGENCIAL No. 87/2020	Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH	1.923.124,43
CESOL RECONCAVO	SETRE	Nº. 001/2019	Comissão Ecumênica dos Direitos da Terra - CEDITER	799.837,88
CESOL BAIXO SUL	SETRE	Nº. 002/2019	Instituto de Gestão e Políticas Sociais	799.748,60
CESOLIRECÊ	SETRE	Nº. 003/2019	Comunidade Cidadania e Vida - COMVIDA	800.000,00
CESOLSISAL	SETRE	Nº. 006/2019	Associação Central de Cidadania - ACC	800.000,00
CESOL METROPOLITANO DE SSA, ITAPARICA E VERA CRUZ	SETRE	Nº. 007/2019	Associação Filhos do Mundo - FEME	800.000,00
CESOL BACIA DO JACUÍPE E SERROLÂNDIA	SETRE	Nº 008/2019	Associação das Entidades de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Pintadas	800.000,00
CESOL SERTÃO PRODUTIVO	SETRE	Nº. 009/2019	Instituto de Desenvolvimento Sustentável Baiano - IDSB	799.536,76
CESOL PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU	SETRE	Nº. 010/2019	Associação Regional dos Grupos Solidários de Geração de Renda - ARESOL	800.000,00
CESOLLITORALSUL	SETRE	Nº. 011/2019	Associação Beneficente Josué de Castro	796.014,44
CESOL SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	SETRE	Nº. 012/2019	Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável do Estado da Bahia - ADESBA	796.014,44
CESOL METROPOLITANO SALVADOR, CAMAÇARI, CANDEIAS, IAURO DE FREITAS, SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ, MATA DE SÃO JOÃO E SIMÕES FILHO	SETRE	Nº 013/2019	Associação Central de Cidadania - ACC	439.379,50
CESOL CHAPADA DIAMANTINA	SETRE	Nº 014/2019	Cooperação para Educação e Trabalho Coletivo - CTEC	439.316,76
CESOL SUDOESTE BAIANO E ITAPETINGA	SETRE	Nº 015/2019	Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania	796.017,44
SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO DOS ARTESÃOS BAIANOS	SETRE	Nº. 024/2019	Associação Fábrica Cultural	1.904.300,42
NÚCLEOS ESTADUAIS DE ORQUESTRAS JUVENIS E INFANTIS DA BAHIA - NEOJIBA	SJDHDS	N°. 029/2019	Instituto de Desenvolvimento Social pela Música - IDSM	17.714.732,63
ORQUESTRA SINFÔNICA DA BAHIA - OSBA	SECULT/FUNCEB	N°. 015/2017	Associação Amigos do Teatro Castro Alves - ATCA	9.391.143,38
CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL PARA PESSOAS COM TEA	SESAB	Nº 126/2020	Liga Álvaro Bahia Conta a Mortalidade Infantil - LABCMI	3.646.672,32
PARQUE TECNOLÓGICO DA BAHIA	SECTI	Nº 001/2020	Associação das Empresas do Parque Tecnológico da Bahia	4.008.000,00
UNIDADES DE INCLUSÃO SÓCIO PRODUTIVAS - UNIS	SJDHDS	Nº 001/2020	Comunidade Cidadania e Vida - COMVIDA	1.250.000,00

#### Notas:

- (\*) O serviço foi despublicizado, conforme Resolução 01/2021 *Ad. Referendum* do CONGEOS, em 23/01/2021.

  (\*\*) O Contrato Emergencial nº. 111/2020 encerrou em outubro/2020.

  (\*\*\*) O Contrato Emergencial nº 127/2020 encerrou em outubro/2020.

  (\*\*\*\*) Os valores apresentados são estimados considerando o valor mensal vigente de cada contrato de gestão, multiplicando-o por 12 meses, podendo haver pequenas variações.

O modelo de gestão por organização social propiciou no ano de 2020, na área da saúde, a implantação e adequação das unidades de saúde para atendimento às demandas de COVID-19, de forma ágil. O fato do Estado da Bahia ter um programa de parceria estruturado, com processos definidos, modelos de documentos padronizados e normas de orientações sistêmicas consolidadas dinamizam a implementação de parcerias de gestão, com segurança jurídica.

## 3. O CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - CONGEOS

O marco legal da criação do CONGEOS está sustentado pela Lei Estadual nº 8.647/2003 no seu art. 2°, caput, Decreto Estadual nº 8.890/2004, bem como o regimento aprovado pelo Decreto nº. 9.432 de 30 de maio de 2005. O CONGEOS é um órgão consultivo, deliberativo e de supervisão, com finalidade de planejar, coordenar, acompanhar e implementar as ações do PEOS.

A Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB, por meio da Superintendência de Gestão e Inovação – SGI, funciona como Secretaria Executiva do CONGEOS, dando apoio técnico e administrativo para viabilizar o funcionamento e subsidiar as decisões do Colegiado.

Compõem a estrutura básica do CONGEOS:

- 1. Presidência (titular da Secretaria da Administração);
- 2. Plenário (conselheiros do poder público e da sociedade civil);
- 3. Comissões Técnicas;
- 4. Secretaria Executiva.

Participam deste conselho representantes titulares e suplentes das Secretarias de Estado das áreas correspondentes às atividades e serviços transferidos e até seis representantes da sociedade civil. Atualmente as Secretarias de Estado que possuem assento no colegiado são:

- a Secretaria da Saúde SESAB;
- a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte SETRE;
- a Secretaria da Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social SJDHDS;
- a Secretaria da Cultura SECULT e
- a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação SECTI.

Os segmentos da sociedade civil representados no CONGEOS devem ser de reconhecida participação no desenvolvimento econômico e social do Estado, e efetiva vinculação às áreas demandantes das atividades e serviços que foram transferidos. Atualmente possuem

representação no CONGEOS os seguintes segmentos: saúde; do trabalho, emprego, renda e esporte; justiça, direitos humanos e desenvolvimento social; cultura e ciência, tecnologia e inovação.

#### 3.1 - COMPETÊNCIAS

São competências do CONGEOS, conforme o artigo 2ª, do seu Regimento, aprovado pelo Decreto nº 9.432 de 30/05/2005:

- I analisar e definir ações necessárias à implementação do PEOS, em conformidade com o planejamento estratégico da SAEB;
- II supervisionar e coordenar o PEOS, como instrumento de modernização da Administração Pública, definindo mecanismos necessários à sua implementação;
- III promover estudos e diagnósticos, com vistas à definição de diretrizes estratégicas e prioridades para a implementação do PEOS;
- IV avaliar os processos de transferência de serviços de interesse público para OS, de iniciativa das Secretarias de Estado das áreas correspondentes, quanto à sua conformidade com os dispositivos legais inerentes;
- V manifestar-se acerca da qualificação de entidades como OS, tendo em vista, dentre outros critérios, a representatividade da sociedade civil na composição da entidade interessada, conforme a natureza de suas atividades;
- VI manifestar-se sobre os termos do contrato de gestão a ser firmado entre a Secretaria de Estado da área correspondente às atividades e serviços a serem transferidos e a entidade selecionada, bem como sobre as metas operacionais e indicadores de desempenho definidos;
- VII avaliar e acompanhar a capacidade de gestão das OS, quanto à otimização do padrão de qualidade na execução dos serviços e no atendimento ao cidadão;
- VIII requisitar às OS, bem como às Secretarias das respectivas áreas, a qualquer tempo, relatórios técnicos e demais informações que julgar necessárias;
- IX manifestar-se sobre o desempenho da OS, nos casos de não cumprimento das metas pactuadas no contrato de gestão;
- X elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.

# 3.2. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO NO ANO DE 2020

Compõem o CONGEOS, representando o PODER PÚBLICO:

# SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SAEB

**Presidente:** Edelvino da Silva Góes Filho. **Mandato:** desde 28/03/2014 **Presidente Suplente:** Tatiane Cézar Pereira. **Mandato:** desde 17/08/2019

#### SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB

Conselheiro Titular: Fábio Villas-Boas Pinto. Mandato: desde 01/01/2015

#### Conselheiros Suplentes em 2020:

Jassicon Queiroz dos Santos - Mandato: de 06/09/2016 a 16/06/2020

Patrícia Maria Mattos Alves de Santana – **Mandato:** de 16/06/2020 a 08/08/2020

Kleber Sampaio Campos – **Mandato:** de 08/08/2020 a 08/12/2020

#### SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Conselheiro Titular: Davidson de Magalhães Santos. Mandato: desde 13/02/2019

Conselheira Suplente: Albene Diciula Piau

Vasconcelos. Mandato: desde 15/06/2016

# SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SIDHDS

**Conselheiro Titular:** Carlos Martins Marques de

Santana. Mandato: desde 09/02/2017

Conselheira Suplente: Marcela Moura Costa

Andrade. Mandato: desde 07/03/2015

#### SECRETARIA DE CULTURA - SECULT

Conselheira Titular: Arany Santana Neves. Mandato: desde 22/11/2017

Conselheira Suplente: (\*) Mariana Muniz Moreira. Mandato: desde 16/08/2018

#### Representam a SOCIEDADE CIVIL:

#### **SEGMENTO SAÚDE**

**Conselheiro Titular:** (\*\*)Jorge Raimundo de Cerqueira e Silva. **Mandato:** desde 15/10/2009

**Conselheiro** Suplente: (\*\*) Mário Ferraro Tourinho Filho. Mandato: desde 15/10/2009

#### SEGMENTO JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Conselheira Titular:** Rosamaria Sampaio d'Almeida Couto. **Mandato:** desde 25/08/2017

Conselheira Suplente: Vera Christina Leonelli. Mandato: desde 25/08/2017

#### SEGMENTO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE- SETRE

Conselheira Titular: Gisleide do Carmo Oliveira. Mandato: desde 23/09/2017

**Conselheira Suplente:** Ana Suely Conceição Franco

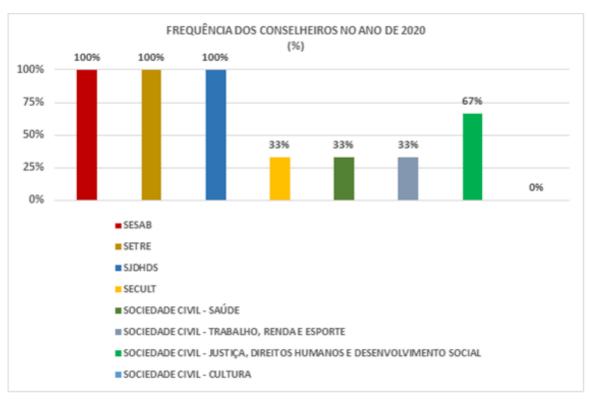
Moraes. Mandato: desde 23/09/2017

#### Nota:

#### 4. ATIVIDADES DO CONGEOS EM 2020

# 4.1 PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHEIROS NAS REUNIÕES ORDINÁRIAS

A participação dos conselheiros nas Reuniões Ordinárias do CONGEOS no ano de 2020 teve a predominância dos representantes das Secretarias de Estado, conforme quadro abaixo:



#### 4.2 REUNIÕES DO CONGEOS

Com base no Regimento do CONGEOS, aprovado pelo Decreto nº. 9.432 de 30 de maio de 2005, em seu capítulo V. art. 14:

"O Conselho de Gestão das Organizações Sociais reunir-se-á, trimestralmente, em sessões ordinárias e, extraordinariamente, quando convocado pelo presidente ou requerimento de, no mínimo, maioria simples"

No ano de 2020 foram realizadas 3 (três) Reuniões Ordinárias, com o seguinte calendário:

Reuniões Ordinárias	Data
56a	08/04/2020

57ª	19/08/2020
58ª	03/12/2020

A 56ª Reunião Ordinária não foi realizada em março de 2020, por questões alheias à Secretaria Executiva do CONGEOS, sendo o fato principal o baixo número de pleitos encaminhados para a deliberação do Colegiado. Nesse sentido, optou-se pela realização da reunião em ocasião posterior, o que impactou no calendário anual do colegiado.

#### 4.3 SÍNTESE DAS ATIVIDADES DO CONGEOS

O funcionamento do CONGEOS obedece a uma rotina de reuniões trimestrais, onde são analisados pleitos das diversas áreas componentes do Programa Estadual de Organizações Sociais, tendo em vista a sua competência deliberativa. Esses pleitos, conforme art. 2º do seu regimento, são relativos à manifestação sobre:

- IV processos de transferência de serviços de interesse público para OS, de iniciativa das Secretarias de Estado das áreas correspondentes, quanto à sua conformidade com os dispositivos legais inerentes;
- V- qualificação de entidades como OS, tendo em vista, dentre outros critérios, a representatividade da sociedade civil na composição da entidade interessada, conforme a natureza de suas atividades;
- VI termos do Contrato de Gestão a ser firmado entre a Secretaria de Estado da área correspondente às atividades e serviços a serem transferidos e a entidade selecionada, bem como sobre as metas operacionais e indicadores de desempenho definidos;
- VII- avaliar e acompanhar a capacidade de gestão das Organizações Sociais, quanto à otimização do padrão de qualidade na execução dos serviços e no atendimento ao cidadão;
- IX- manifestar-se sobre o desempenho da OS, nos casos de não cumprimento das metas pactuadas no contrato de gestão e avaliar e acompanhar a capacidade de gestão das OS, quanto à otimização do padrão de qualidade na execução dos serviços e no atendimento ao cidadão.

No tocante a sua função consultiva, o colegiado expede resoluções normativas para orientar os órgãos que celebram parcerias e padronizar rotinas sob o aspecto da legislação estadual do Programa de Organização Social.

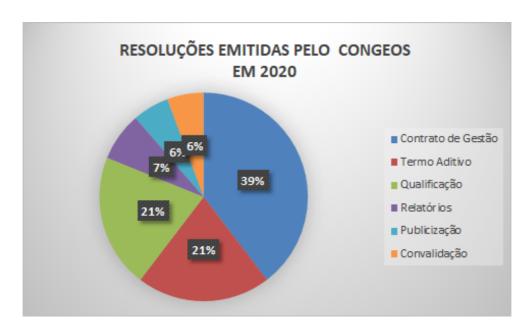
Todas as matérias submetidas ao Conselho são objeto de análise técnica por parte da Secretaria Executiva, sendo posteriormente submetidas ao CONGEOS para deliberação. As deliberações do CONGEOS são realizadas em reuniões ordinárias e ainda por ato *ad referendum* do Plenário, pelo Presidente do Conselho, quando a matéria exige manifestação imediata, a exemplo de aprovações de minutas de aditivos contratuais.

Em 2020 foram expedidas e publicadas 53 (cinquenta e três) Resoluções, como consta

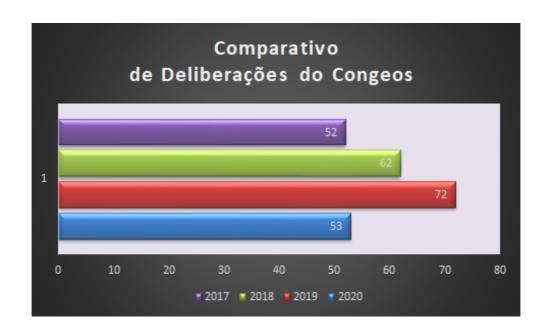
abaixo em quadro sintético:

ОВЈЕТО	QUANT. DE RESOLUÇÕES
Aprovação de minuta de Contrato de Gestão	21
Aprovação de minuta de Termo Aditivo	11
Pleito de Qualificação como Organização Social	11
Aprovação de Publicização	03
Recomendação Relatórios Técnicos Trimestrais e de Auditoria/SUS	04
Resoluções de Convalidação de Ad Referendum	03
TOTAL	53

Abaixo o gráfico ilustra a emissão de resoluções:



A título de ilustração, apresentamos no gráfico abaixo o comparativo de deliberações do CONGEOS nos últimos 4 (quatro) anos, a fim de demonstrar as atividades concernentes à finalidade do colegiado.



Em 2020 foram tramitados e analisados 229 (duzentos e vinte e nove) processos pela Secretaria Executiva do CONGEOS no Sistema Eletrônico de Informações - SEI Bahia, como demonstrado no quadro abaixo:

TIPO DE PROCESSO	Quantidade
Apuração de Irregularidade: Investigação Preliminar	2
Avaliação e Monitoramento: Unidade da Rede SESAB	1
Bem Imóvel: Outorga - Concessão de Uso por Contrato de Gestão	1
Consulta: Orientação Jurídica e Técnica	2
Consultoria Interna: Solicitação de Tecnologias de Gestão	1
Documento tramitável: Ata	5
Documento tramitável: Carta	1
Documento tramitável: Comunicação Interna	18
Documento tramitável: Ofício	35
Informação/Recomendação: Requerimento Administrativo - Judiciário/ Legislativo/Órgãos Autônomos	19
Pleitos ao Governador: Controle	3
Programa de OS: Contrato de Gestão - Aditamento	20
Programa de OS: Contrato de Gestão - Monitoramento e Avaliação	90
Programa de OS: Publicização de Serviços Públicos	2
Programa de OS: Qualificação	15
Programa de OS: Resolução de Confirmação - Congeos	3
Programa de OS: Seleção e Contratação	11
TOTAL:	229

Fonte: Relatório do Sistema Eletrônico de Informações SEI Bahia.

## 4.4 DELIBERAÇÕES DO CONGEOS

O CONGEOS atuou fortemente na aprovação de ações nas diversas áreas do PEOS, através de pareceres e resoluções do colegiado, possibilitando a Administração a implementação de serviços públicos.

No âmbito das ações de combate à pandemia, foram analisadas as publicizações e contratações de OS para gestão de unidades de saúde estruturadas para atendimento às demandas de pacientes acometidos pela COVID-19, como: Hospital Espanhol; Hospital de Campanha Arena Fonte Nova; Hospital Costa dos Coqueiros (Riverside); Hospital Santa Clara; Unidade de Pronto Atendimento de Ipiaú e Hospital Metropolitano. Este último não prosperou na contratação pelo modelo de OS, devido a sua inclusão no Programa Parcerias Público-Privada (PPP).

A exceção do Hospital Metropolitano, as demais unidades Covid ainda não haviam cumprido o rito legal da Publicização, tendo sido proposta pela Secretaria Executiva do Congeos à SESAB, em alinhamento com a Procuradoria Geral do Estado, uma simplificação desse processo para garantir a necessária celeridade dentro da conformidade legal, frente à situação de emergência.

Além disso, foram criados leitos em unidades de saúde já geridas sob o modelo de OS, para incrementar o atendimento à população, através de aprovação da minuta de termo aditivo, seus indicadores e metas.

Ainda na área da saúde, foi aprovada uma publicização inédita, no tocante a Rede de Serviço de Verificação de Óbito - SVO em Salvador e Região Metropolitana, a ser implantado em 13 (treze) municípios, que contribuirá para melhoria do indicador de óbitos decorrentes de causas naturais mal definidas. A concretização dessa publicização aguarda o autorizo governamental.

Destaque-se ainda a iniciativa na área de desenvolvimento tecnológico e institucional, com a aprovação dos termos do Contrato de Gestão celebrado em 27/11/2020 entre a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI e a Associação das Empresas do Parque Tecnológico da Bahia – AEPTECBA, para a gestão dos serviços de promoção da interação e compartilhamento de conhecimento entre os agentes de CT&I no âmbito do Parque Tecnológico da Bahia. O serviço visa estimular o empreendedorismo e o desenvolvimento científico, tecnológico e inovador no estado da Bahia.

Na área da cultura, o CONGEOS aprovou os termos da minuta do contrato de gestão, seus indicadores e metas para a gestão do Projeto Escolas Culturais, cujo objeto é a gestão e operacionalização de ações de desenvolvimento de atividades artísticas e culturais visando a contribuir para a redução da evasão escolar, bem como o aprimoramento do desempenho escolar dos estudantes e para a ampliação do acesso à Rede de Proteção Social, além de potencializar a produção de bens culturais locais em interação com a escola e a comunidade. Seu último ato foi a publicação da Portaria SECULT nº. 61, de 04/07/2020, suspendendo por tempo indeterminado o Edital de Seleção nº. 01/2020, por conta da pandemia do Coronavírus.

O Conselho analisou também os pleitos das entidades da sociedade civil sem fins lucrativos que requisitaram a sua qualificação como Organização Social.

Nesse sentido, foram expedidas 11 (onze) Resoluções, sendo 3 (três) de indeferimento e 8 (oito) de deferimento. Segue abaixo a relação das entidades que tiveram seus pedidos deferidos:

NOME	CNPJ	ÁREA
Centro de estudos e pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM	66.518.267/0001-83	Saúde
Fundação Gonçalves e Sampaio – FGS	24.301.008/0001-56	Saúde
Santa Casa sem Fronteiras	13.808.126/0001-39	Saúde
Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS	24.006.302/0001-35	Saúde
Teatro Popular de Ilhéus - TPI	05.348.041/0001-97	Cultura
Centro Latino-Americano de Estudos em Cultura - CLAEC	13.448.301/0001-24	Cultura
Centro de Inclusão Social Cidadania e Cultura - CENICC	28.121.983/0001-33	Cultura
Associação Civil Filhos de Bárbara – ACFB	12.802.172/0001-68	Trabalho

Em relação aos mecanismos de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, o CONGEOS por competência manifestar-se sobre o desempenho da Organização Social, nos casos de não cumprimento das metas pactuadas no Contrato de Gestão (inciso VII, §2º, art. 2º, da Lei 8.647/2003).

Através dos relatórios técnicos trimestrais dos contratos de gestão encaminhados ao CONGEOS no ano de 2020, foi possível acompanhar o cumprimento pelas OS contratadas das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, durante a pandemia, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003.

As organizações sociais contratadas pela SETRE para a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários prestado pelos 13 (treze) Centros Públicos de Economia Solidária - CESOL distribuídos nos Territórios de Identidade, mantiveram o desempenho no que tange ao cumprimento das metas definidas pelo edital, tendo encontrado soluções criativas para lidar com os obstáculos trazidos pela pandemia. São alguns exemplos: aprimorou o atendimento aos empreendimentos por meios de contatos telefônicos e aplicativo de whatsApp; foram mantidas atividades humanitárias de apoio, de doação e de assistência a pessoas em situação de vulnerabilidade em que proporcionou a aquisição de 30.000 cestas básicas, possibilitando, de um lado, a dinamização econômica de grupos produtivos locais a partir da compra de alimentos regionais e, de outro, a distribuição de produtos de primeira necessidade para famílias em situação de carência e de insegurança alimentar; máscaras de tecidos também foram produzidas e distribuídas; entre outros.

O Contrato de Gestão nº. 024/2019 entre a SETRE e a organização social Associação Fábrica Cultural, que objetiva a Gestão dos Serviços de Qualificação dos Artesãos Baianos, incluindo a Promoção e a Comercialização da Produção Artesanal, também sofreu impacto nas realizações das suas ações com as medidas impostas pelos governos locais decorrência pandemia, exemplo: da como atividades de comercialização presencial, com o fechamento do Centro de Comercialização Artesanato da Bahia, Loja da Barra. Nesse sentido, foi esforço conjunto para o desenvolvimento de novos contextos, novas alternativas, para superação de tais dificuldades, com a intensificação de ações para apoio, planejamento e elaboração de instrumentos de qualificação, para as atividades operacionais e administrativas, para a realização dos eventos e, em prol da divulgação do Artesanato Baiano.

No âmbito da SECULT, por meio da Orquestra Sinfônica da Bahia – OSBA, foram promovidos concertos online e atividades de interação por plataformas virtuais, visando à manutenção das atividades da orquestra.

A organização social Instituto de Desenvolvimento Social pela Música - IASDM, que gerencia os Núcleos Estaduais de Orquestras Juvenis e Infantis da Bahia – Neojibá, serviço vinculado à SJDHDS, demonstrou capacidade de adaptação e criatividade, com a implantação do projeto NEOJIBA ONLINE, dando continuidade às atividades musicais e de desenvolvimento social usando as plataformas ZOOM, Google Meets e Google ClassRoom, ganhando novos contornos de interatividade com o público através das redes sociais.

O colegiado expediu ainda Resoluções de Recomendação, tendo aconselhado a elaboração de Plano de Ação de Melhoria, conforme preconiza o Manual de Gestão do Programa, para os contratos de gestão na área de saúde e alguns da área do trabalho, considerando o percentual alcançado dos Relatórios Técnicos Trimestrais (inciso VII do §2º do art. 2º da Lei nº. 8.647/2003 c/c inciso IX do art.2º do regimento).

## 4.5 AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE GESTÃO

São competências do CONGEOS, conforme inciso VI do art. 2ª da Lei 8.647/2003 c/c inciso VII do art 2ª, do seu Regimento, aprovado pelo Decreto nº 9.432 de 30/05/2005:

<u>VI</u> - avaliar e acompanhar a capacidade de gestão das Organizações Sociais, quanto à otimização do padrão de qualidade na execução dos serviços e no atendimento ao cidadão.

A Avaliação da Capacidade de Gestão da Organização Social será refletida no Índice de Desempenho Anual da OS (ID anual), que se constitui na média aritmética dos ID trimestrais apontados nos relatórios técnicos trimestrais do contrato de gestão, conforme item 4.3.2, capítulo 4 do Manual de Gestão do Programa Estadual de Organizações Sociais. De acordo com o ID Anual, a capacidade de gestão da OS é classificada como Alta (ID anual acima de 90%), Média (ID anual entre 80% e 90%) ou Baixa Capacidade de Gestão (ID anual abaixo de 80%).

Segue abaixo a relação de contratos de gestão com o resultado da avaliação:

Unidade Publicizada	Secretaria Contratante	Contrato de Gestão	Organização Social	ID 1° Trim	ID 2° Trim	ID 3° Trim	ID 4° Trim	ID Anual	RESULTADO
CESOL Baixo Sul	SETRE	<u>Nº.</u> <u>002/2019</u>	Instituto de Gestão e Políticas Sociais	100%	100%	100%	100%	100,00%	Alta Capacidade de Gestão
CESOL Sisal	SETRE	<u>N°.</u> <u>006/2019</u>	Associação Central de Cidadania - ACC	100%	100%	86%	83%	92,25%	Alta Capacidade de Gestão
CESOL Metropolitano SSA, Itaparica e Vera Cruz	SETRE	<u>Nº.</u> <u>007/2019</u>	Associação Filhos do Mundo - FEME	100%	95%	98%	98%	97,75%	Alta Capacidade de Gestão
CESOL Bacia do Jacuipe e Serrolândia	SETRE	<u>Nº</u> 008/2019	Associação das Entidades de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Pintadas - Rede Pintadas	100%	82,50%	99%	100%	95,38%	Alta Capacidade de Gestão
CESOL Sertão Produtivo	SETRE	<u>Nº.</u> 009/2019	Instituto de Desenvolvimento Sustentável Baiano - IDSB	100%	100%	93%	100%	98,25%	Alta Capacidade de Gestão
CESOL Piemonte Norte de Itapicuru	SETRE	Nº. 010/2019	Associação Regional dos Grupos Solidários de Geração de	100%	100%	100%	100%	100,00%	Alta Capacidade de Gestão

			Renda - ARESOL						
CESOL Litoral Sul	SETRE	<u>Nº.</u> 011/2019	Associação Beneficente Josué de Castro	100%	100%	100%	100%	100,00%	Alta Capacidade de Gestão
CESOL Metropolitana SSA, CamaçariI, Candeias, Lauro de Freitas, São Sebastião do Passé, Mata de São João e Simões Filho	SETRE	<u>№</u> 013/2019	Associação Central de Cidadania - ACC	97%	98%	97%	97%	97,25%	Alta Capacidade de Gestão
CESOL Chapada Diamatina	SETRE	Nº 014/2019	Cooperação para Educação e Trabalho Coletivo - CTEC	82%	81%	84%	86%	83,25%	Média Capacidade de Gestão
CESOL Sudoeste Baiano e Itapetinga	SETRE	Nº 015/2019	Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania	100%	100%	100%	100%	100,00%	Alta Capacidade de Gestão
Serviços de Qualificação dos Artesãos Baianos	SETRE	Nº. 024/2019	Associação Fábrica Cultural	85%	91%	88%	83%	86,75%	Média Capacidade de Gestão
Núcleos Estaduais de Orqustras Juvenis e Infantis da Bahia - NEOJIBA	SJDHDS	<u>N°.</u> 029/2019	Instituto de Desenvolvimento Social pela Música - IDSM	97%	98%	96%	99%	97,50%	Alta Capacidade de Gestão

#### Nota:

- Em relação aos contratos de gestão dos Centros Públicos de Economia Solidária CESOL, a SETRE elabora relatórios técnicos considerando o período de vigência dos contratos, os quais não coincide com os trimestres do ano civil. Dessa forma, foi utilizada aproximação em relação aos trimestres de 2020.
- Não foi possível fazer o cálculo da Avaliação da Capacidade de Gestão de todos os contratos de gestão, tendo em vista o não recebimento dos Relatórios Técnicos Trimestrais pela Secretaria Executiva do Congeos, conforme art.27 da Lei 8.647/2003.

# 5. NOTIFICAÇÕES DO CONGEOS

O CONGEOS tem comunicado às Secretarias sobre a necessidade de envio de relatórios técnicos por meio de ofícios, além de registros em atas de sessões ordinárias, constando como item permanente na pauta do Conselho a situação do desempenho dos contratos de gestão celebrados em todas as secretarias participantes do Programa Estadual de OS.

No ano de 2020, o Conselho fez requerimento à Secretaria da Saúde - SESAB, através de Ofício nº 11/2020 - SAEB/SGI/DSG/CMPG quanto aos Relatórios Técnicos Trimestrais que foram expedidos intempestivamente.

# 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sem dúvida o ano de 2020 foi um ano desafiador em todos os sentidos.

Um dos desafios foi a adaptação das reuniões ordinárias do conselho através de plataformas digitais para manutenção das atividades. Como os processos administrativos são suportados por sistema eletrônico, através do SEI Bahia, facilitou sobremaneira o apoio técnico ao colegiado, bem como as análises pelos Conselheiros das matérias tratadas em

reunião.

Por outro lado, existem várias oportunidades de melhoria para o funcionamento do CONGEOS e do Programa de OS de modo geral, tais como: maior mobilização dos conselheiros em relação a participação nas reuniões ordinárias; aperfeiçoamento das reuniões online; aprimoramento contínuo dos processos do Programa; revisão da legislação de OS; sem prejuízo dos demais.

Do quanto sistematizado no presente relatório, observe-se o quanto é dinâmico o CONGEOS em relação ao seu funcionamento, necessitado assim, formas de otimizar as operações do Conselho, levando a uma curva ascendente de aprendizado para aprimorar as atividades e papéis dos atores integrantes do Programa Estadual de Organizações Sociais – PEOS.

#### 6-ANEXOS

- I Ata da 56ª Reunião Ordinária do CONGEOS (Processo SEI nº. 009.0194.2020.0019539-75)
- II Ata da 57ª Reunião Ordinária do CONGEOS (Processo SEI nº. 009.0155.2020.0037896-27)
- III Ata da 58<sup>a</sup> Reunião Ordinária do CONGEOS (Processo SEI nº. 009.0155.2021.0006247-92)
- IV Quadro de Resoluções Congeos de 2020

RESOLUÇÃO DATA PUBLICAÇÃO D.O.E		ASSUNTO	N° DE PROCESSO
01/2020	10/01/2020	Ad Referendum aprovar os termos da minuta do Contrato de Gestão, Saúde, para gestão do Hospital Eurídice Santana.	019.8765.2019.0072589- 08
02/2020	30/01/2020	30/01/2020 Ad Referendum aprovar os termos da minuta do Contrato de Gestão, Cultura, para gestão do Projeto Escolas Culturais.	
03/2020	30/01/2020	Ad Referendumaprovar os termos da minuta do Contrato de Gestão, Saúde, para gestão do Hospital Metropolitano.	019.8765.2018.0030633- 03
04/2020	05/02/2020	Ad Referendumaprovar os termos da minuta do Contrato de Gestão, Setre, para gestão CESOL Território Costa do Descobrimento e Pimenonte Diamantina.	021.2131.2019.0004207- 72
05/2020	11/02/2020	Ad Referendumaprovar os termos da minuta do Contrato de Gestão, entre a Saúde e o Institituo de Gestão e Humanização - IGH, para gestão do UPA CABULA.	019.8765.2019.01312225- 41
06/2020	18/02/2020	Ad Referendumaprovar os termos da minuta do Contrato de Gestão, entre a Saúde e a AOSID para gestão do HOSP DO OESTE.	019.8765.2019.0118257- 14
07/2020	27/03/2020	Ad Referendumaprovar os termos da minuta do Contrato de Gestão, Saúde, para gestão do Hop. Espanhol.	019.2457.2020.0032121- 95
08/2020	31/03/2020	Ad Referendumaprovar os termos da minuta do Contrato de Gestão, Saúde, para gestão do Hospital Metropolitano.	019.12460.2020.0031864- 70
09/2020	31/03/2020	Ad Referendumaprovar os termos da minuta do Contrato de Gestão, Saúde, para gestão do Hosp. Riverside.	019.1460.2020.0031833- 73
10/2020	31/03/2020	Ad Referendumaprovar os termos da minuta do Contrato de Gestão, Saúde, para gestão do Hospital Santa Clara.	019.12460.2020.0032581- 36
11/2020	31/03/2021	Ad Referendumaprovar os termos da minuta do Contrato de Gestão, Saúde, para gestão do Hospital de Campanha Arena Fonte Nova.	019.12460.2020.0032538- 43
12/2020	03/04/2020	Ad Referendum aprova a Publicização da Unidadede Pronto Atendiento COVID 19 de Ipiaú.	019.12460.2020.0035171- 74
13/2020		NÃO FOI PUBLICADA	

14/2020	10/04/2020	Indeferido o pelito de qualificação como Organização Social da Fundação	019.8733.2019.0083354-
15/2020	10/04/2020	Pio XII, conforme processo nº. indeferimento do pelito de qualificação como Organização Social do	65 019.5120.2019.0021004-
16/2020	10/04/2020	SANAR, conforme processo nº  Aprova o pedido de qualificação do Centro de estudos e pesquisas Dr. João	61 019.5120.2019.011.9397-
17/2020	10/04/2020	Amorim- CEJAM, área saúde.  Aprova o pedido de qualificação do TeatroPopular de Ilhéus - TPI, área da	89 022.2247.2019.0002911- 65
18/2020	10/04/2020	cultura, processo nº Aprova as Resoluções AD REFERENDUM nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12/2020.	009.0194.2020.0008330- 11
19/2020	29/04/2020	Ad Referendum, Aprova a publicização da gestão do serviço do Hospital MontSerrat, em conformidade.	019.8765.2018.0024911- 58
20/2020	25/04/2020	Ad Referendum, aprova o pedido de qualificação da Fundação Gonçalves e Sampaio - FGS.	019.5185.2020.0039303- 41
21/2020	08/07/2020	Ad Referendumaprovar os termos da minuta do Contrato de Gestão, entre a Sesab e o Instituto de Amparo,. Pesquisa, Tecnol. E Inovação na Gestão Publica - INTSpara gestão da UPA Feira de Santana.	019.8765.2020.0034893- 46
22/2020	25/06/2020	Ad Referendumaprovar os termos da minuta do Contrato de Gestão, entre a Sesab e o Instituto Fernando Filgueiras - IFF para gestão do Hospital da Mulher.	019.5120.2020.0025434- 03
23/2020	18/06/2020	Ad Referendumaprovar os termos da minuta do Contrato de Gestão, Saúde, para gestão do Hospital Luis Eduardo Magalhães - MAIRI/BA.	019.8765.2018.0030570- 87
24/2016	11/08/2020	Ad Referendum, Aprovar os termos da minuta do Contrato de Gestão, entre a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI e a Associação das Empresas do Parque Tecnológico da Bahia - AEPTECBA.	028.2225.2020.0000486- 66
25/2020	22/08/2020	Indeferimento do pedido de qualificação do Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde - IABAS	009.0194.2019.0008208- 30
26/2020	25/08/2020	Aprovar o pedido de qualificação da Santa Casa sem Fronteiras,para atuar na área da saúde.	019.5120.2019.0109347- 75
27/2020	25/08/2020	Aprova o pedido de qualificação do Centro Latino-Americano de Estudos em Cultura - CLAEC, na área da cultura.	022.2269.2020.0001489- 14
28/2020	25/08/2020	Aprova o pedido de qualificação do Centro de Inclusão Social Cidadania e Cultura - CENICC , área de cultura. Recomenda a elaboração de Plano de Ação de Melhoria	022.2247.2020.0001662- 14
29/2020	22/08/2020	Considerando os achados dos Relatórios das Auditorias SUS realizadas dos seguintes processos:  Processo 019.5345.2020.0006237-61, Hospital Regional de Juazeiro - HRJ, no período de 03/03 a 13/09/2017  Processo 019.5345.2020.0004255-35, Hospital Eurídice Santana - HES, período de 17/10 a 16/12/2016,  Processo 019.5345.2020.0004107-75, Hospital Geral de Itaparica - HGI, período de 15/07 a 14/09/2016, Processo 019.5345.2020.0012125-94, realizada no Centro de Referência Estadual para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista - CRE-TEA, período de 14/11 a 03/12/2017.	019.5345.2020.0006237- 61
30/2020	22/08/2020	Considerando o percentual alcançado dos Relatórios Técnicos Trimestrais realizados dos seguintes expedientes:  Processo 021.2131.2020.0001743-31(Período: 09/12/2019 a 08/03/2020,Território Chapada Diamantina)  Processo 021.2131.2020.0001553-88 (Período 27/10/2019 a 24/01/202, Território do Sertão do São Francisco) Processo 021.2113.2020.0001884-91, (período: 01/01/2020 a 31/03/2020, artesãos baianos, incluindo a Promoção e Comercialização da produção artesanal).	021.2113.2020.0001884- 91
31/2020	22/08/2020	Aprova as Resoluções Ad. Referendum nºs. 19, 20, 21, 22, 23 e 24/2020	009.0194.2020.0022899- 63
32/2020	29/08/2020	Aprovar os termos da minuta do Termo Aditivo ao Contrato Emergencial de Gestão nº.107/2020, visando a prorrogação de prazo.Hospital Santa Clara.	019.2457.2020.0081638-
33/2021	05/09/2020	Ad Referendumaprovar os termos da minuta do Contrato de Gestão, Saúde, para gestão da Maternidade João Batista Caribé.	019.8765.2020.0068644- 91
34/2020	26/09/2020	Ad Referendumaprovar os Aprova os termos da minuta de Termo Aditivo ao Contrato Emergencial de Gestão nº. 51/2020, a ser celebradoentre a Saúde e a OS Instituto Nacional de Tecnologia e Saude - INTS para gestão do Hospital Espanhol.	019.2457.2020.0088617- 87
35/2020	03/10/2020	Ad Referendum,Aprova os termos da minuta do Contrato de Gestão Emergencial, saúde, seus indicadores e metas para gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Espanhol.	019.2457.2020.0107996- 94
36/2020	09/10/2020	Ad Referendum. aprova os termos da minuta do Contrato de Gestão, entre a SESAB e o Instituto Fernando Filgueiras - IFF, para gestão do Hospital EládioLasserre.	019.5120.2018.0029257- 11
37/2020	09/10/2020	Ad Referendum. Aprova a minuta de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão N° 029/2019, celebrado entre a SJDHDS e o IDSM.	082.1764.2020.0002859- 73
20/2020	22/10/2020	Ad Referendum. Aprova a minuta de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão	019.5120.2019.0088320-

30/2020	22/10/2020	nº 21/2017, entre a SESAB e o IGH.	22
39/2020	29/10/2020	Ad Referendum. Aprova o Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Emergencial nº. 087/2020 seus indicadores e metas para gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no	019.2459.2020.0110726- 87
40/2020	29/10/2020	Pronto Atendimento - PA COVID-19 de Ipiaú, no município de Ipiaú/Ba.  Ad Referendum. Aprova a minuta de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão N/ 032/201, celebrado entre a SESAB e o IBDAH.	019.8765.2020.0069296-
41/2020	27/11/2020	Ad Referendum.Aprova os termos da minuta do Contrato de Gestão Emergencial, seus indicadores e metas para gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional de Juazeiro.	019.2457.2020.0133117- 06
42/2020	02/12/2020	Ad Referendum. Aprova os termos da minuta do Contrato de Gestão Emergencial, seus indicadores e metas para gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional de Juazeiro, com o incremento de 20 (vinte) leitos de UTI COVID.	019.2457.2020.0133117- 06
43/2020	09/12/2020	Aprova o pedido de qualificação da Associação Civil Filhos de Bárbara - ACFBA.	021.2141.2020.0002166- 77
44/2020	08/12/2020	Aprova o pedido de qualificação do Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS.	019.8764.2019.0084556- 11
45/2020	10/12/2020	Recomendar a utilização do modelo padrão de relatório técnico instituído pela Resolução CONGEOS nº. 15/2013 e outras providências relativas ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação dos contratos de gestão celebrados pela SESAB. Observar a resolução que está vinculada ao processo, para replicar nos processos de relatórios trimestrais da SESAB	019.9144.2020.0082590- 73
46/2020	09/12/2020	Recomenda a elaboração de Plano de Ação de Melhoria para as oportunidades registradas nos Relatórios Técnicos Trimestrais dos Contratos de Gestão nos. 008/2019, 014/2019 e 24/2019. SETRE	021,2131,2020.0002200- 31
47/2020	10/12/2020	Aprova os termos da minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019, seus indicadores e metas para a gestão do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, no Território do Recôncavo, visando a alteração da cláusula de vigência.	021.2131.2020.0003097- 92
48/2020	05/12/2020	Aprova os termos da minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2019, seus indicadores e metas para a gestão do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, no Território Baixo Sul, visando a alteração da cláusula de vigência, conforme processo nº.	021.2131.2020.0003115- 17
49/2020	05/12/2020	Aprova os termos da minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2019, seus indicadores e metas, para a gestão do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos, populares e Solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária no Território de Irecê, visando a alteração da cláusula de vigência.	021.2131.2020.0003112- 66
50/2020	08/12/2020	Aprova a publicização da gestão do serviço de Verificação de Óbito de Salvador e Região Metropolitana, no âmbito da Saúde.	019.5354.2020.0086661- 07
51/2020	05/12/2020	Aprova as Resoluções Ad. Referendum nºs. 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42/2020, conforme processo nº 009.0194.2020.0037592-11	009.0194.2020.0037592- 11
52/2020	10/12/2020	Aprova os termos da minuta do Contrato de Gestão Emergencial, seus indicadores e metas para gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital da Chapada.	019.2457.2020.0134607- 01
53/2020	11/12/2020	Aprova o Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Emergencial nº. 201/2020, seus indicadores e metas para gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no HospitalEspanhol, localizado em Salvador/Ba.	019.8765.2020.0136262- 14

# Elaboração

# Secretaria Executiva do CONGEOS

Anderson Vasconcelos Prazeres Superintendente da Gestão e Inovação

Milton de Sousa Coelho Filho Diretor de Soluções em Gestão

Juliana Rodrigues Carneiro Galvão Coordenadora de Modelos de Parcerias de Gestão

Carla Bandeira Lerner Cidreira Coordenadora Técnica

Jacqueline Maria Lima dos Santos Coordenadora II



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Carneiro Galvão**, **Coordenadora**, em 07/04/2021, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13°, Incisos I e II, do <u>Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Bandeira Lerner**, **Coordenadora Técnica**, em 07/04/2021, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13°, Incisos I e II, do <u>Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Jacqueline Maria Lima dos Santos**, **Técnico Nível Superior**, em 07/04/2021, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13°, Incisos I e II, do <u>Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Milton de Sousa Coelho Filho**, **Diretor**, em 07/04/2021, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13°, Incisos I e II, do <u>Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Vasconcelos Prazeres**, **Superintendente**, em 08/04/2021, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13°, Incisos I e II, do <u>Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **00028921865** e o código CRC **BB08F3DA**.